

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 060201648

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e à deliberação dessa Egrégia Casa das Leis, o incluso projeto de lei, que visa a autorizar a doação ao Governo deste Estado das áreas públicas municipais situadas à Praça Ramos, nº 302, e à Rua Conselheiro Crispiniano, nº 397, no Distrito da Sé, nesta Cidade de São Paulo.

A doação de bens públicos municipais que ora pretendo foi ensejada pela celebração de convênio entre esta Prefeitura e o Governo do Estado de São Paulo para a adoção de medidas conjuntas voltadas à requalificação da região central do Município.

Quanto à possibilidade de doação sem prévia licitação, relembro que, por força do artigo 111, *caput*, primeira parte, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, cabe ao Chefe do Poder Executivo a administração dos bens municipais.

Em complemento, o artigo 112, § 1º, inciso II, alínea “c” (redação dada pela Emenda nº 26, de 02 de junho de 2005), da mesma Lei Orgânica, dispensa a realização de licitação nos casos de *“doação, desde que devidamente justificado o interesse público, permitida para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo ou para entidades de fins sociais e filantrópicos, vinculada a fins de interesse social ou habitacional, devendo, em todos os casos, constar da escritura de doação os encargos do donatário, o prazo para seu cumprimento e cláusula de reversão e indenização”*.

Por fim, considerando que esta proposta versa sobre alienação de bens imóveis municipais, trata-se de hipótese de iniciativa privativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 37, § 2º, inciso V, da Lei Orgânica deste Município.

Justificadas, pois, as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Ricardo Luis Reis Nunes

Prefeito(a)

Em 23/03/2022, às 20:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060201648** e o código CRC **F14B2F70**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6013.2022/0000757-9

SEI nº 060201648



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Autoriza a doação ao Governo do Estado de São Paulo das áreas municipais situadas à Praça Ramos, nº 302, e Rua Conselheiro Crispiniano, nº 397, Distrito da Sé, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, nos termos do disposto nos artigos 112, II, “c”, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e 17, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, os bens imóveis situados à Praça Ramos, nº 302, e Rua Conselheiro Crispiniano, nº 397, Distrito da Sé.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo 1º deverão ser exclusivamente destinados para atender às finalidades previstas no Convênio assinado, com o Estado de São Paulo, nos termos do disposto no Processo SEI 6013.2021/0005569-5.

Art. 3º As áreas municipais de que trata o artigo 1º desta lei estão configuradas:

I - na planta DGPI 00.934_00 do arquivo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Gestão, juntada no doc. 060139121, do processo administrativo nº 6013.2022/0000757-9 e devendo ser descrita, quando da formalização, por meio da escritura pública de doação;

II - na planta DGPI 00.935_00 do arquivo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Gestão, juntada no doc. 060139166 do processo administrativo nº 6013.2022/0000757-9 e devendo ser descrita, quando da formalização, por meio da escritura pública de doação.

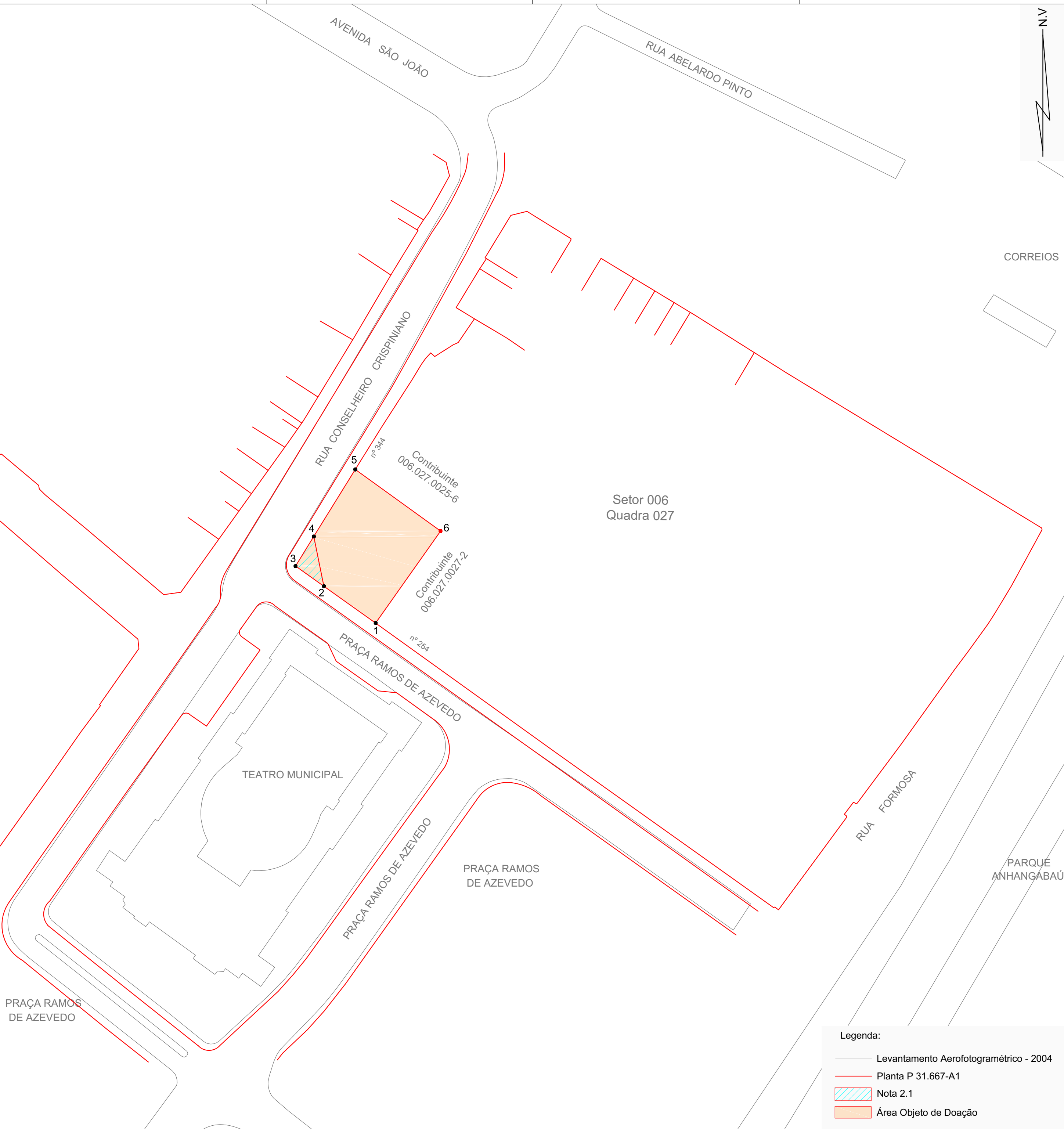
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Ricardo Luis Reis Nunes
Prefeito(a)
Em 23/03/2022, às 20:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060201644** e o código CRC **7D78BA10**.



- NOTAS:
- Documento elaborado com base na planta de desapropriação P-31.667-A1, conforme Doc.SEI nº060064263 do SEI nº6013.2022/0000757-9.
 - Área em posse provisória da Prefeitura do Município de São Paulo, tendo como origem:
 - Proprietário: Heloisa Guinle Ribeiro / Caio Marcondes Teixeira
 - Local: Praça Ramos de Azevedo, nº302;
 - Perímetro do terreno: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 1;
 - Área do terreno (conforme planta P-31.667-A1): 769,72m²;
 - DUP nº49.513 de 21/05/2008 (Planta P-27.973-C3 conforme Doc.SEI nº060064176);
 - Processo nº6016.2019/0020384-0;
 - Desapropriação: Autos nº1073118-66.2019.8.26.0053 da 12ª VFP;
 - Processo nº2008-0.128.323-6 / 7910.2019/0000997-4;
 - Planta expropriatória: P-31.667-A1;
 - Imissão na Posse Provisória deferida;
 - Contribuinte nº 006.027.0026-4 - lançado em nome de Caio Marcondes Teixeira.
- OBS:** O processo judicial de desapropriação encontra-se em andamento, sendo pertinente consulta à DESAP para confirmação e atualização.

2.1 Área descrita como pública, conforme notas 4 e 5 da planta P-31.667-A1:

Perímetro: 2 - 3 - 4 - 2

Área do terreno (conforme planta P-31.667-A1): 44,16 m²

Não há no presente expediente eletrônico documentação sobre a origem da área do item 2.1 .

3. Área construída, conforme lançamento fiscal - Doc.SEI nº059955090:

- Área Total Edificada 2.740,00 m²

Parte da área total edificada encontra-se sob área em processo de desapropiação **nota 2** e a outra parte sob área descrita como pública **nota 2.1**.

4. Área objeto de Doação à Fazenda do Estado de São Paulo:

Perímetro: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 1

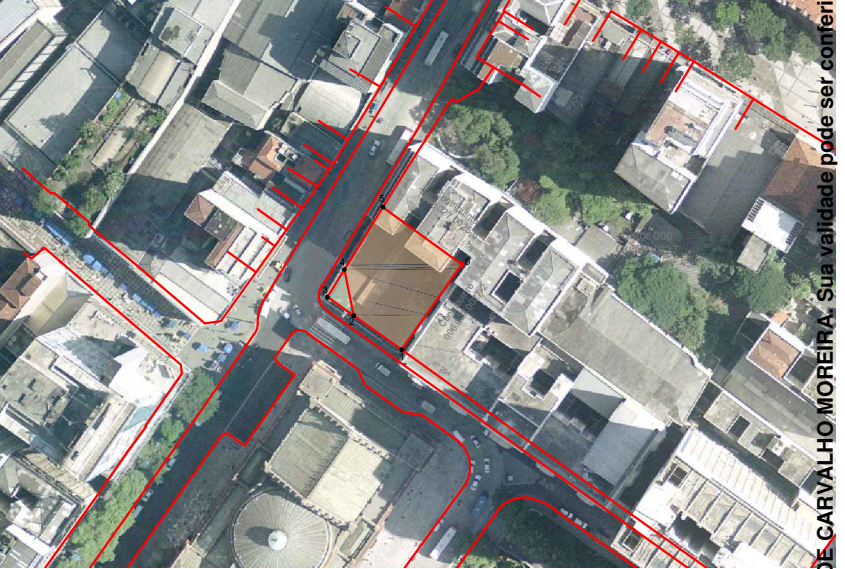
Área terreno: 813,88 m² (nota 2 + nota 2.1)

Área edificada: 2.740,00 m²

5. Quadro de Cotas:

LINHA	m
1 - 2	17,15
2 - 3	9,40
3 - 4	9,40
4 - 5	21,30
5 - 6	28,40
6 - 1	30,40
2 - 4	13,50

Medidas obtidas na planta P-31.667- A1



00	Emissão Inicial	Engº Adilson	17/03/22	
REV.	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	ASSINATURA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEGES COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO - CGPATRI DIVISÃO DE ENGENHARIA - SETOR DE PLANTAS				
ASSUNTO: Doação de Área				
INTERESSADO: Fazenda do Estado de São Paulo			DGPI - 00.934_00	
EXPEDIENTE:	6013.2022/0000757-9	MOC:	10G - E4	MAPOGRAF: 123 - R24
DESENHADO:	Saliny R.	CONFERIDO:	Amanda H.	SETOR: 006
ORIENTAÇÃO:		CROQUI:	Sem croqui	QUADRA: 027
		DATA:	17/03/2022	TAMANHO: A3
ENGº: Adilson Castelo		OBSERVAÇÃO: Conferência ortográfica		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO- SEGES – SEGES
COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO – CGPATRI

do processo SEI nº **6013.2022/0000757-9**

em 18/03/2022

a) 
ADILSON PANUNTO CASTELO
Engenheiro
SEGES/GPATRI/DEAPI
RF: 627678

PROCESSO: 6013.2022/0000757-9

INTERESSADO: ... Fazenda do Estado de São Paulo

LOCAL: Praça Ramos de Azevedo, 302 - República

ASSUNTO: Doação de Área

REFERÊNCIA: Planta DGPI – 00.934_00

Área Objeto de Doação à Fazenda do Estado de São Paulo

Descrição da Área

Perímetro: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 1

Área terreno: 813,88 m²

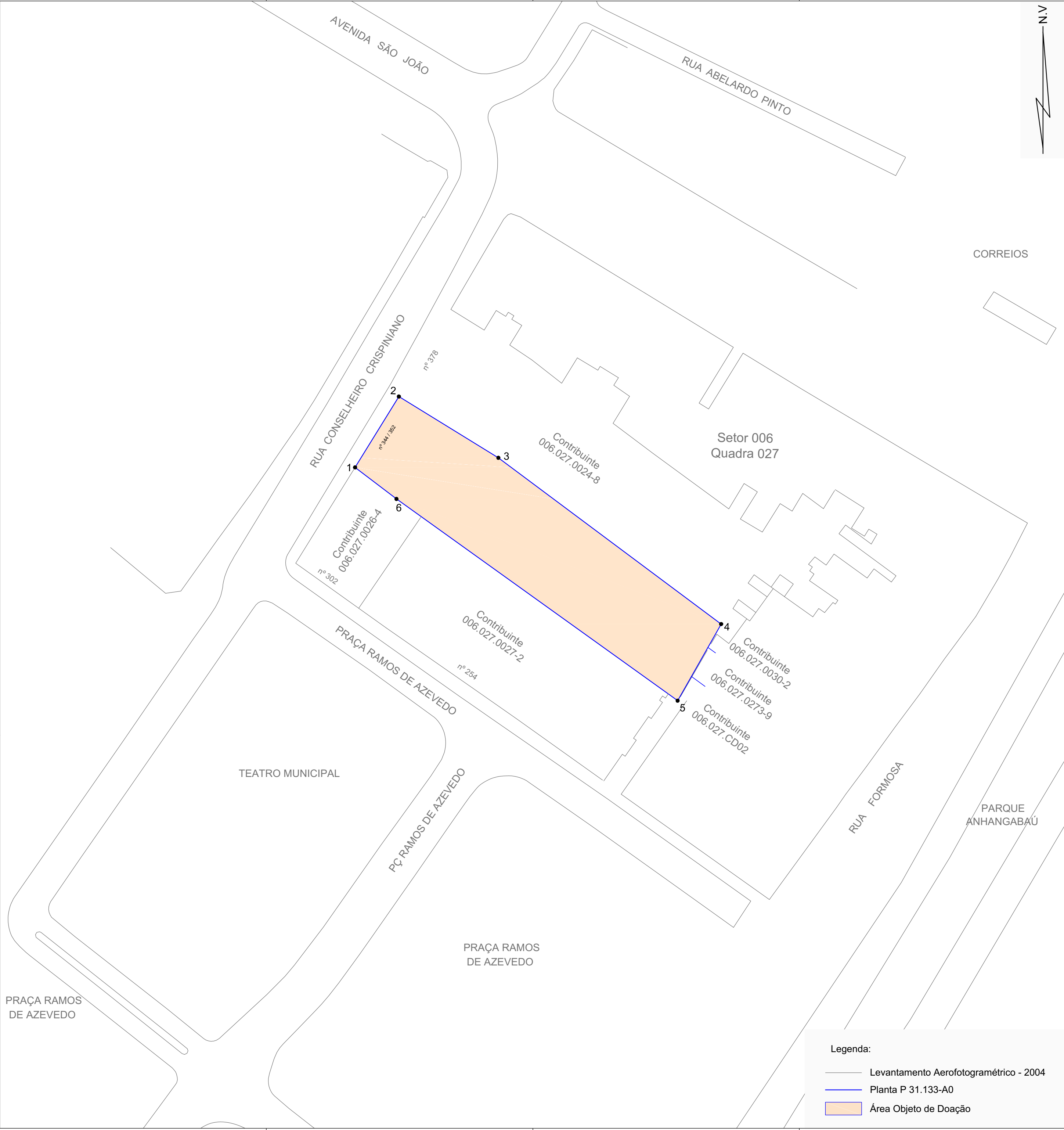
Área edificada: 2.740,00 m²

Formato: Regular

Descrição/confrontações:

Perímetro: Linha composta formada pelos pontos **1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6** que tem início no ponto 1, junto ao alinhamento da Praça Ramos de Azevedo (divisa com o imóvel nº254 da Praça Ramos de Azevedo), deste ponto 1, sem deflexão, segue em linha reta confrontando com o alinhamento da Praça Ramos de Azevedo até o ponto 2, tendo o segmento reto **1 – 2** o comprimento de **17,15m**; deste ponto 2, sem deflexão, segue em linha reta confrontando com o alinhamento da Praça Ramos de Azevedo até o ponto 3, tendo o segmento reto **2 – 3** o comprimento de **9,40m**; deste ponto 3, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o alinhamento da Rua Conselheiro Crispiniano até o ponto 4, tendo o segmento reto **3 – 4** o comprimento de **9,40m**; deste ponto 4, sem deflexão, segue em linha reta confrontando com o alinhamento da Rua

Conselheiro Crispiniano até o ponto 5, tendo o segmento reto **4 – 5** o comprimento de **21,30m**; deste ponto 5, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel nº344 da Rua Conselheiro Crispiniano (contribuinte 006.027.0025-6) até o ponto 6, tendo o segmento reto **5 – 6** o comprimento de **28,40m**; deste ponto 6, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel nº254 da Praça Ramos de Azevedo (contribuinte 006.027.0027-2) até o ponto 1, início desta descrição, tendo o segmento reto **6 – 1** o comprimento de **30,40m**; sendo a área do terreno de **813,88m²** e a área edificada de **2.740,00m²**.



NOTAS:

- Documento elaborado com base na planta de desapropriação P-31.133-A0, conforme Doc.SEI nº060064316 do SEI nº6013.2022/0000757-9.
- Área do antigo Cine Marrocos em posse da Prefeitura do Município de São Paulo, tendo como origem:
 - Proprietário: Sociedade Anonima Cotonificio Paulista
 - Local: Rua Conselheiro Crispiniano, nº344;
 - Perímetro do terreno: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 1;
 - Área do terreno (conforme planta P-31.133-A0): 2.594,83 m²;
 - DUP nº 51.507 de 19/05/2010 (Planta P-27.973-C3 conforme Doc.SEI nº060064176);
 - Processo nº2010-0.111.415-5;
 - Desapropriação: Autos nº004527731-2010.8.26.0053 da 10ªV.F.P.;
 - Planta expropriatória: P-31.133-A0;
 - Imissão na Posse em 20/12/2012;
 - Contribuinte nº 006.027.0025-6 - lançado em nome do Município de São Paulo.

OBS: O processo judicial de desapropriação encontra-se em andamento, sendo pertinente consulta à DESAP para confirmação e atualização.

- Áreas construídas por pavimento, Cine Marrocos, conforme planta P-31.133-A0:

Quadro de Áreas					
Pavimento	Áreas em m²				Total de Área no Pavimento
	Corpo Principal	Mezanino	Terraço	Área Manutenção	
Subsolo	820,57				820,57
1º	2.563,49	7,24	7,75		2.578,48
2º	1.510,85		60,53	14,90	1.586,28
3º	1.426,08		25,18	14,90	1.466,16
4º	1.166,32			3,71	1.170,03
5º ao 11º	7.961,45				7.961,45
12º	1.120,33		31,87		1.152,20
13º	1.086,12		34,19		1.120,31
14º	248,27		10,48		258,75
Subtotal	17.903,48	7,24	170,00	33,51	
ÁREA TOTAL EDIFICADA					18.114,23

- Área objeto de Doação à Fazenda do Estado de São Paulo:

Perímetro (projeção dos pavimentos): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 1

Área do terreno: 2.594,83 m²

Área Edificada: 18.114,23 m²

- Quadro de Cotas:

LINHA	m
1 - 2	22,50
2 - 3	31,56
3 - 4	75,09
4 - 5	23,80
5 - 6	93,63
6 - 1	14,07

Medidas obtidas na planta P-31.133-A0



00	Emissão Inicial	Engº Adilson	17/03/22	
REV.	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	ASSINATURA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEGES COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO - CGPATRI DIVISÃO DE ENGENHARIA - SETOR DE PLANTAS				
ASSUNTO: Doação de Área				
INTERESSADO: Fazenda do Estado de São Paulo			DGPI - 00.935_00	
EXPEDIENTE: 6013.2022/0000757-9		MOC: 10G - E4		MAPOGRAF: 123 - R24
DESENHADO: Saliny R.	CONFERIDO: Amanda H.	SETOR: 006		QUADRA: 027
ORIENTAÇÃO:		CROQUI: Sem croqui		TAMANHO: A3
DATA: 17/03/2022		ESCALA: 1:750		
ENGº: Adilson Castello		OBSERVAÇÃO: Conferência ortográfica		

Legenda:

- Levantamento Aerofotogramétrico - 2004
- Planta P 31.133-A0
- Área Objeto de Doação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO- SEGES – SEGES
COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO – CGPATRI

do processo SEI nº 6013.2022/0000757-9

em 18/03/2022

a) 
ADILSON PANUNTO CASTELO
Engenheiro
SEGES/GPATRI/DEAPI
RF: 627678

PROCESSO: 6013.2022/0000757-9

INTERESSADO: ... Fazenda do Estado de São Paulo

LOCAL: Rua Conselheiro Crispiniano, 344/352 - República

ASSUNTO: Doação de Área

REFERÊNCIA: Planta DGPI – 00.935_00

Área Objeto de Doação à Fazenda do Estado de São Paulo

Descrição da Área

Perímetro: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 1

Área terreno: 2.594,83 m²

Área edificada: 18.114,23 m²

Formato: Irregular

Descrição/confrontações:

Perímetro: Linha composta formada pelos pontos 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 que tem início no ponto 1, junto ao alinhamento da Rua Conselheiro Crispiniano (divisa com o imóvel nº302 da Praça Ramos de Azevedo), deste ponto 1, sem deflexão, segue em linha reta confrontando com o alinhamento da Rua Conselheiro Crispiniano até o ponto 2, tendo o segmento reto 1 – 2 o comprimento de **22,50m**; deste ponto 2, deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel nº378 da Rua Conselheiro Crispiniano (contribuinte 006.027.0024-8) até o ponto 3, tendo o segmento reto 2 – 3 o comprimento de **31,56m**; deste ponto 3, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel nº378 da Rua Conselheiro Crispiniano (contribuinte 006.027.0024-8) até o ponto 4, tendo o segmento reto 3 – 4 o comprimento de **75,09m**; deste ponto 4, deflete à direita e

segue em linha reta confrontando com os imóveis nº401, nº387 e nº357 da Rua Formosa (contribuintes 006.027.0030-2/00273-9/CD02) até o ponto 5, tendo o segmento reto **4 – 5** o comprimento de **23,80m**; deste ponto 5, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel nº254 e nº302 da Praça Ramos de Azevedo (contribuintes 006.027.0027-2/0026-4) até o ponto 6, tendo o segmento reto **5 – 6** o comprimento de **93,63m**; deste ponto 6, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o imóvel nº302 da Praça Ramos de Azevedo (contribuinte 006.027.0026-4) até o ponto 1, início desta descrição, tendo o segmento reto **6 – 1** o comprimento de **14,07m**; sendo a área do terreno de **2.594,83m²** e a área edificada de **18.114,23m²**.